

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Inicialmente, cumpre informar que o contrato de concessão n. 14/2003 celebrado entre Município de Imbituba e Santo Anjo da Guarda, teve por objeto a delegação para execução do serviço público de transporte coletivo.

No contrato acima aludido, em data de 10 de julho de 2014, na gestão administrativa 2013/2016, foi realizado o Primeiro Termo Aditivo, contemplando mais 10 anos de prazo contratual à concessionária Santo Anja da Guarda.

Ocorre que, o transporte público municipal, vem à muitas gestões, somando um déficit, colocando em risco a própria execução do contrato, motivando a concessionária em diversas oportunidades ao pedido de rescisão contratual, buscando inclusive o abrigo do Poder Judiciário.

Em face disso, ilustres Senhores Vereadores, o Poder Executivo Municipal, através da Superintendência de Gestão em Transportes e Resíduos Sólidos, a fim de atender ao apelo da empresa concessionária, qual seja, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sugere, ao final, medidas mitigadoras, dentre elas a isenção do ISS, com o fito de se buscar o resgate do equilíbrio econômico financeiro do contrato acima aludido.

Sendo assim, é necessidade premente de o Poder Concedente agir ativamente na busca da manutenção do serviço com o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem gerar prejuízos para todos os agentes envolvidos.

Com efeito, o Projeto de Lei Complementar, do Executivo, consiste na desoneração (alíquota zero), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), do Transporte Público Coletivo por ônibus, realizados pela empresa concessionária.

A proposta, é de fundamental importância para os cidadãos, sendo um dos desafios da mobilidade urbana o financiamento da tarifa do transporte público, a fim de assegurar a não majoração da tarifa, beneficiando diretamente os usuários do transporte.

Assim sendo, submetemos o assunto aos nobres vereadores, em especial regime de urgência, haja vista a possibilidade de entrega do serviço a Municipalidade acaso não seja restabelecido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato em tela.

Edilson Misael Antunes da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 307C-F136-B231-503D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON MISAEL ANTUNES DA SILVA (CPF 014.XXX.XXX-60) em 16/12/2022 18:16:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/307C-F136-B231-503D>